



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 427/2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, EM NOME DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, A ASSINAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS, OBJETIVANDO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Bandeirante, Estado De Santa Catarina, No Uso De Suas Atribuições Legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a assinar Convênio com a Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas, objetivando conceder auxílio financeiro ao desenvolvimento da educação regional, bem como, garantir acesso a estudantes pretendentes ao Curso Técnico em Agropecuária do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas - CEDUP-GV, deste Ente Federado.

Art. 2º Fica igualmente autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar termos aditivos indispensáveis ao pleno desenvolvimento do objetivo transcritos no artigo anterior desta lei, bem como, do instrumento convenial ora permitido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 13 de maio de 2005.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 20/5/05 até 25/5/05
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Paulo Menegaz
Tesoreroiro

Responsável